REGISTRO
FLs. 10 DO LIVRO Nº 09
CAÇU 28 / 11 / 94
Luciana

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 07/94, de 10 de outubro de 1994.

Aprova os balancetes municipais referente ao mês de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de junho de 1993, oriundos de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, em 10 de outubro de 1994.

Adejar Nunes Guimarães